



SENADO FEDERAL

Consultoria Legislativa

Quadro-Síntese da pauta da reunião da Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD)

Data da reunião: 30/10/2024

Presidente: Senador Eduardo Gomes

| Item | Identificação da matéria | Relatoria | Voto | Resumo |
|------|--|---------------------------|--|--|
| 1 | <p>PL 6256/2019</p> <p>Ementa: Institui a Política Nacional de Linguagem Simples nos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta de todos os entes federativos.</p> <p>Autoria: Câmara dos Deputados</p> <p><u>[Tramitação]</u></p> <p>Não Terminativo</p> | Senador Alessandro Vieira | Favorável ao projeto com 4 (quatro) emendas que apresenta. | O PL institui a Política Nacional de Linguagem Simples, com os objetivos, os princípios e os procedimentos a serem observados pelos órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, de todos os entes federativos, em sua comunicação com a população. Dispõe sobre os objetivos da Política Nacional de Linguagem Simples, entre eles os de: possibilitar que os cidadãos consigam encontrar, entender e usar as informações públicas; reduzir a necessidade de intermediários na comunicação entre poder público e cidadão; reduzir custos administrativos e tempo gasto com atendimento ao cidadão; promover a transparência ativa e o acesso à informação pública de forma clara; facilitar a participação popular e o controle social; e facilitar a compreensão por pessoas com deficiência intelectual. Estabelece os princípios da Política Nacional de Linguagem Simples tais como: foco no cidadão; transparência, facilitação do acesso dos cidadãos aos serviços públicos, facilitação da participação popular e do controle social pelo cidadão, facilitação da comunicação entre o poder público e o cidadão, facilitação do exercício do direito dos cidadãos. Define a linguagem simples; determina que, na redação de textos dirigidos ao cidadão, a administração pública obedeça ao Vocabulário Ortográfico da Língua Portuguesa (Volp), disponibilizado pela Academia Brasileira de Letras (ABL); e elenca técnicas de linguagem simples. O PL dispõe que, sempre que possível, os documentos oficiais dirigidos à população deverão ter versão em linguagem simples, além da versão original. No caso de comunicação oficial dirigida a comunidades indígenas, é recomendado publicar, além da versão do texto em língua portuguesa, uma versão em língua indígena. Determina que a administração pública defina, no prazo de 90 dias a partir da publicação da Lei resultante do PL, o órgão encarregado pelo tratamento da informação em linguagem simples. Dispensa, ainda, os Municípios com menos de 50 mil habitantes de cumprir as determinações caso seja imprensíndivel para tanto o aumento de despesas. |

| Item | Identificação da matéria | Relatoria | Voto | Resumo |
|------|--|--------------------------|---|---|
| | | | | <p>uma original e outra em linguagem simples – de documentos oficiais dirigidos ao cidadão; c) modificar a redação do art. 6º para que a elaboração de versões do texto em línguas indígenas seja feita sempre que possível; d) remover a imposição de prazo para a definição, pelos órgãos e entidades públicas, de servidor encarregado pelo tratamento da informação em linguagem simples, além de aprimorar a redação do dispositivo; e e) suprimir o art. 8º do projeto.</p> <p>1. Após deliberação da CCDD, a matéria será apreciada pela Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor - CTFC.</p> |
| 2 | PDL 416/2021 Ementa: Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação, Cultura e Cidadania do Barro Vermelho para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Crato, Estado do Ceará. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Terminativo | Senador Cid Gomes | Pela apresentação de requerimento de informações dirigido ao ministro de Estado das Comunicações. | Renovação de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Crato/CE. O relator propõe o encaminhamento de requerimento de informações ao ministro de Estado das Comunicações, buscando a confirmação da regularidade da entidade em relação a vínculo de subordinação. |
| 3 | PDL 510/2021 Ementa: Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação Rádio Comunitária Vitória de Radiodifusão - ACVR para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Contagem, Estado de Minas Gerais. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Terminativo | Senador Rogério Carvalho | Pela apresentação de requerimento de informações dirigido ao ministro de Estado das Comunicações. | Renovação de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Contagem/MG. O relator propõe o encaminhamento de requerimento de informações ao ministro de Estado das Comunicações, buscando a confirmação da regularidade da entidade em relação a vínculo de subordinação e à inexistência de débitos, pela interessada, de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). |
| 4 | PDL 388/2022 Ementa: Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária Lagartense para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lagarto, Estado de Sergipe. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Terminativo | Senador Rogério Carvalho | Pela apresentação de requerimento de informações dirigido ao ministro de Estado das Comunicações. | Renovação de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lagarto/SE. O relator propõe o encaminhamento de requerimento de informações ao ministro de Estado das Comunicações, buscando a confirmação da regularidade da entidade em relação a vínculo de subordinação. |

| Item | Identificação da matéria | Relatoria | Voto | Resumo |
|------|--|--------------------|---|--|
| 5 | PDL 523/2021 Ementa: Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação dos Filhos e Amigos de Cametá para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cametá, Estado do Pará. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Terminativo | Senador Beto Faro | Pela apresentação de requerimento de informações dirigido ao ministro de Estado das Comunicações. | Renovação de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Cametá/PA. O relator propõe o encaminhamento de requerimento de informações ao ministro de Estado das Comunicações, buscando a confirmação da regularidade da entidade em relação a vínculo de subordinação e a confirmação da inexistência de débitos, pela interessada, de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel). |
| 6 | PDL 532/2021 Ementa: Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação de Comunicação e Rádio Comunitária do Bairro São Bernardo - Campinas para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campinas, Estado de São Paulo. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Terminativo | Senador Dr. Hiran | Pela apresentação de requerimento de informações dirigido ao ministro de Estado das Comunicações. | Renovação de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Campinas/SP. O relator se manifestou pelo encaminhamento de requerimento de informações ao ministro de Estado das Comunicações, buscando a confirmação da inexistência de vínculo de subordinação da entidade. |
| 7 | PDL 623/2021 Ementa: Aprova o ato que renova a autorização outorgada à Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lages, Estado de Santa Catarina. Autoria: Câmara dos Deputados [tramitação] Terminativo | Senador Jorge Seif | Pela apresentação de requerimento de informações dirigido ao ministro de Estado das Comunicações. | Renovação de autorização para executar serviço de radiodifusão comunitária no Município de Lages/SC. O relator propôs encaminhamento de requerimento de informações ao ministro de Estado das Comunicações, solicitando relatório do Conselho Comunitário que contenha a descrição da programação veiculada pela entidade e a confirmação da regularidade da entidade em relação a vínculo de subordinação. |

Resumos elaborados pelo Núcleo de Acompanhamento Legislativo da Consultoria Legislativa do Senado Federal.

Para acesso ao texto integral dos pareceres, consultar a Pauta Cheia.

Para receber alertas de divulgação de Quadro-Síntese, escreva para conleg.apl@senado.leg.br.